



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

# EDITAL

## PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

----- **Leonor Maria Gonçalves Pacheco Pais**, professora universitária, Presidente da Assembleia Municipal de Mangualde, -----

----- **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do estatuído no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, complementado com o mais estabelecido no respetivo Regimento, que esta Assembleia Municipal, na sua **sessão ordinária do dia 27 de junho de 2019** deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da ordem do dia: -----

### ORDEM DO DIA:

#### PONTO PRIMEIRO:

“Apreciação da **Informação Escrita** sobre a atividade do município, bem como da **situação financeira do mesmo.**” -----

#### PONTO SEGUNDO:

“**Prestação de Contas Consolidada 2018**” - Apreciação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal - **APROVADO POR MAIORIA** (com vinte e um votos a favor, cinco votos contra e uma abstenção), aprovar a presente prestação de contas consolidada do ano de 2018. -----

#### PONTO TERCEIRO:

“**Informação interna n.º 601/2019 do serviço de execuções fiscais, de 30 de abril, referente à declaração de prescrição de processos de execução fiscal dos meses de maio a agosto de 2018**” – Apreciação e Votação da Declaração de prescrição de acordo com proposta da Câmara Municipal - **APROVADO POR MAIORIA** (com vinte e um votos a favor, cinco votos contra e uma abstenção), declarar a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no município de Mangualde, melhor identificados nos mapas anexos à informação apresentada, e respeitantes aos meses de maio a agosto de 2018, nos termos e com os fundamentos nela descritos.-----

.../...

.../...

**PONTO QUARTO:**

**“Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no Domínio de Proteção e Saúde Animal e de Segurança dos Alimentos relativamente ao ano de 2020– Dec.-Lei 20/2019, de 30/1” - Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal APROVADO POR UNANIMIDADE (com vinte e sete votos a favor), aceitar a presente proposta da Câmara Municipal de Mangualde, e conseqüentemente não exercer as competências previstas no Decreto-Lei 20/2019, de 30/1, relativo à transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de Proteção e Saúde Animal e de Segurança dos Alimentos. -----**

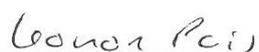
**PONTO QUINTO:**

**“Listagem de Compromissos Plurianuais assumidos pela Câmara Municipal de Mangualde, no período de 16 de abril de 2019 a 14 junho de 2019, ao abrigo da autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal de Mangualde, de 19 de dezembro de 2018, nos termos do art.º 6º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 8/2012, de 21/2” – conhecimento – A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANGUALDE TOMOU CONHECIMENTO. -----**

Para constar se publica este edital, e outros de igual teor, que vão ser divulgados nos termos habituais.

Paços do Concelho, 28 de junho de 2019

A Presidente da Assembleia Municipal,



\_\_\_\_\_  
(Doutora Leonor Pais)